



Santo André, 24 de março de 2025.

## **EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO COLABORATIVO**

A Direção da EE Homero Thon, Escola vinculada à Diretoria de Ensino - Região de Santo André, no uso de suas atribuições torna público o **EDITAL** para atribuição de 01 vaga de **PROFESSOR DE ENSINO COLABORATIVO**, a docentes devidamente inscritos e classificados para o Processo de Atribuição de Classes/aulas para o ano letivo de 2025, em atendimento ao disposto à Res. SEDUC nº 95, de 07/11/2024 e do Decreto nº 67.635/2023 e a Resolução SEDUC 21/2023, conforme cronograma abaixo:

**LOCAL DA ATRIBUIÇÃO: EE HOMERO THON**

**ENDEREÇO: Av. Pedro Américo, 1705, Vila Guarani, Santo André.**

**Proposta e Documentos conforme edital devem ser enviados até o dia 26/03/2025, para o e-mail: e008345a@educacao.sp.gov.br**

**Entrevista a partir de 27 de março de 2025**

### **Dos Requisitos:**

- São requisitos para atuar como Professor de Ensino Colaborativo, estar inscrito, para o ano letivo de 2025, no Processo Anual de Atribuição de classes e aulas e/ou no cadastro emergencial vigente, ter habilitação/qualificação específica para atuação na Educação Especial nos termos da Resolução SEDUC 68/2017 e da Resolução SEDUC, de 29/10/2021, que homologa a Indicação do Conselho Estadual - CEE nº 213/2021, ter contrato Categoria O Ativo nesta Secretaria, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009.

### **Das Atribuições:**

São atribuições do Professor que atuará no Projeto Ensino Colaborativo:

- a) apoiar o (s) professor (es) das classes comuns e aulas regulares na elaboração, flexibilização e na acessibilidade curricular;
- b) auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços, conforme as características pessoais e modo de aprender do estudante;
- c) participar da elaboração do cronograma de atendimento do estudante;
- d) acolher e mediar a relação, também, com família/responsáveis pelos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, matriculados na unidade escolar;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANDRÉ  
EE.HOMERO THON



e) elaborar Plano de Trabalho para atuação com comprometimento para direcionar as ações do professor na sua função, além de servir como documento orientador para atuação na unidade escolar;

f) orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o atendimento Educacional Especializado - AEE e o Projeto Ensino Colaborativo;

g) observar, acompanhar e orientar o estudante, em sala de aula regular, nos procedimentos de estudos, consultas, pesquisas e utilização de recursos de acessibilidade.

**Os docentes candidatos deverão trazer:**

- 1) RG original;
- 2) Comprovante de inscrição para atribuição de classe e aulas/2024 informatizado;
- 3) Títulos de comprovação da habilitação ou qualificação para a função (originais);
- 4) Em caso de acumulação de cargos, o docente deverá anexar aos documentos solicitados a informação ou, se já tiver, a declaração de horário

**Carga Horária:**

A carga horária docente a ser atribuída será de 12 horas + 02 ATPC's e 04 APD's, totalizando 15 horas semanais, para o Ensino Fundamental Anos Iniciais.

  
Roseli Gomes de Araujo  
Diretor de Escola  
RG 18.351.403-8

Ilma. Sra.

Profª Ariane Aparecida Butrico

D.D. Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino Região de Santo André